

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



## GABINETE DO PREFEITO

OFICIO Nº 025/2020

Buerarema, 27 de março de 2020.

EXMO. SR.

**ELIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, em atenção à Resolução Normativa nº. 002/2020 de 23 de março de 2020, oriunda deste Poder Legislativo e, considerando ciência através do Diário Oficial do Legislativo e envio por email, sem qualquer protocolo físico em tempo hábil perante o Gabinete do Poder Executivo, para que o mesmo apresentasse suas razões ou demandas, serve o presente, para:

CONSIDERANDO o pleno funcionamento da Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, tanto o setor de protocolo, como as deliberações e votações de projetos de lei essenciais ao funcionamento do país e do estado, mesmo que de forma remota, valendo-se da tecnologia, nesse momento de grandes decisões e apoio à população brasileira e baiana;

CONSIDERANDO o pleno funcionamento das mais diversas Câmaras de Vereadores dos Municípios de nossa microrregião, exatamente por comungarem do entendimento de que a operacionalização de medidas essenciais de combate ao COVID-19, perpassa pela atuação de todos os Poderes constituídos;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado da Bahia encontra-se em funcionamento remoto e físico, nas condições elencadas em Decreto do Judiciário e Resolução do CNJ nº. 313 de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Buerarema encontra-se em funcionamento, em conformidade ao Decreto do Executivo nº. 390 de 20 de março de 2020;

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSIDERANDO que, em que pese razões expendidas na Resolução Normativa declinada, a saúde é direito de todos e, portanto, as medidas de higiene e precauções determinadas pela Organização Mundial de Saúde também podem e devem ser seguidas por esta Casa Legislativa, a qual conta também com meios tecnológicos disponíveis para as deliberações e votações;

CONSIDERANDO que tramitam nesta Casa Legislativa os projetos de lei nº. 018/2019 e 002/2020, que dispõem respectivamente sobre os recursos do PRÉ-SAL, esse, desde dezembro de 2019 – essencial para disposição de valores a serem investidos em diversas áreas, nesse momento sem precedentes - e implantação do VETOR DISCIPLINAR na Escola José Nery Constant;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento de diversos outros projetos de lei, todos estruturantes do Município, o qual não pode e não deve estagnar, especialmente tendo em vista as limitações impostas no ano eleitoral;

CONSIDERANDO que é dever do Estado e dos Poderes constituídos proverem os instrumentos e recursos necessários à implementação de políticas públicas e serviços essenciais;

Serve o presente para pugnar, digno-se Vossa Excelência, expedir ato esclarecedor da forma de funcionamento da Casa Legislativa do Município, quais as medidas adotadas para tramitação dos projetos já em curso e protocolo dos que surgirem, além de manifestações oficiais do Executivo a serem encaminhadas à Câmara Municipal, ao tempo em que requer encaminhamento imediato da Ata de sessão ordinária em que restaram consignadas as deliberações acerca do fechamento da Casa, com a lista dos presentes, tudo isso com fito único de união dos Poderes em prol do bem comum.

Certos de vossa compreensão e providências, renovo protestos de estima e apreço.

**VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09